PUBLICADO DOM 22/09/2001

PARECER Nº 1035/2001 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 333/2001

O projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Claudio Fonseca, se propõe estimular a organização de Centros de Desenvolvimento Humano e Capacitação para o Trabalho.

A organização dos referidos Centros tem o objetivo de promover a melhoria da qualidadee das condições básicas de vida da população, bem como sua inserção qualificada no sistema produtivo.

A estruturação dos Centros se daria sob coordenação das sociedades organizadas dos bairros, com a colaboração da iniciativa privada e com o apoio do Executivo Municipal.

Ainda, seriam autorizados a instalar pontos de venda e divulgação (das ações e trabalhos produzidos) nas feiras - livres, feiras de artesanato e eventos públicos patrocinados, promovidos ou apoiados institucionalmente pela Prefeitura.

Há parecer da Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade e constitucionalidade.

No âmbito da competência desta comissão, somos de parecer que o presente projeto tem condições de prosseguimento, na medida em que possibilita estímulos à atividade econômica organizada, paralelamente ao desenvolvimento humano, visando essencialmente a melhoria da qualidade de vida da população mais necessitada. Vale salientar ainda, o mérito do envolvimento das sociedades organizadas de bairros, lideranças regionais que possuem capacidade empreendedora e legitimidade para a ação local.

FAVORÁVEL é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 20/9/01.

Antonio Carlos Rodrigues - Presidente

Havanir Nimtz - Relator

Domingos Dissei

Goulart